

## Perfin Utilities FIC FIA

Fechado para captação

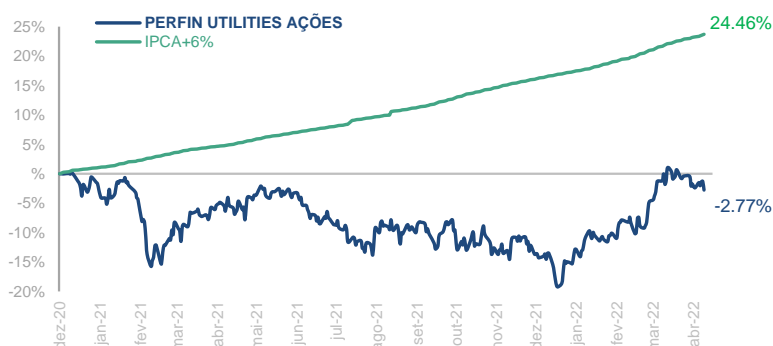
A estratégia **Perfin Utilities** possui investimentos de longo prazo em empresas brasileiras listadas em bolsa no setor de *utilities*, sem restrições de liquidez ou valor de mercado. O fundo utiliza-se de análise fundamentalista para compor o seu portfólio, baseado no diferencial existente entre o valor econômico intrínseco das ações e seu valor de mercado de forma a maximizar a expectativa de retorno, mas principalmente evitar riscos.

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO	ACUM.
2022	Fundo	4.42%	2.04%	7.24%	-1.61%									12.43%	-2.77%
	IPCA+6%	1.04%	1.38%	2.14%	1.38%									6.08%	24.46%
	Ibov	6.98%	0.89%	6.06%	-10.10%									2.91%	-6.86%
2021	Fundo	-4.14%	-9.98%	8.22%	1.28%	1.28%	-2.56%	-5.37%	2.45%	-0.70%	-3.23%	-0.81%	0.22%	-13.55%	-2.77%
	IPCA+6%	0.71%	1.28%	1.47%	0.77%	1.32%	1.02%	1.47%	1.38%	1.65%	1.72%	1.42%	1.27%	16.64%	17.33%
	Ibov	-3.32%	-4.37%	6.00%	1.94%	6.16%	0.46%	-3.94%	-2.48%	-6.57%	-6.74%	-1.53%	2.85%	-11.93%	-9.50%
2020	Fundo												0.04%	0.04%	0.04%
	IPCA+6%												0.59%	0.59%	0.59%
	Ibov												2.76%	2.76%	2.76%

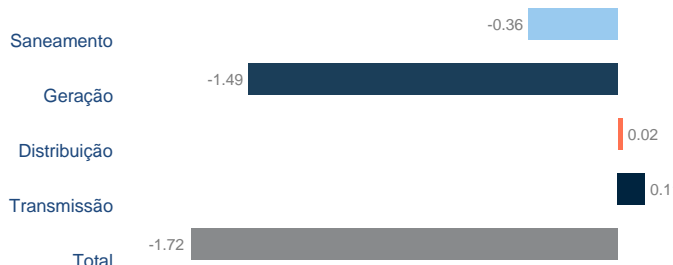
A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos

### PERFORMANCE

Retorno acumulado desde 21/12/2020



### CONTRIBUIÇÃO SUBSETORIAL (em %)



### CAPITALIZAÇÃO DE MERCADO

% DO PL

> R\$ 5 bi	82
R\$ 1 bi - R\$ 5 bi	0
< R\$ 1 bi	0

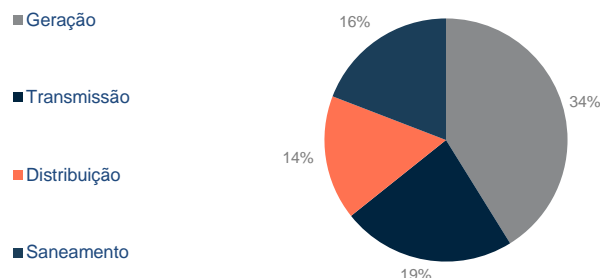
### RISCO X RETORNO

	Utilities	IPCA+6%
Retorno acumulado	-2.8% desde o início	24.5% desde o início
Volatilidade anualizada	18.1% (6 M)	0.2% (6 M)

### PATRIMÔNIO (R\$ MM)

PL atual	PL últimos 12 meses	PL atual da estratégia
63,117,735	52,528,263	63,117,735

### EXPOSIÇÃO LÍQUIDA SUBSETORIAL



### CONCENTRAÇÃO DO PORTFÓLIO

Cinco maiores	54
---------------	----

### EXPOSIÇÃO E LIQUIDEZ

Exposição líquida	82
Liquidez (dias)	100
% PL liquidado em menos de 30 dias corridos	

### INFORMAÇÕES GERAIS

Categoria Anbima:	Fundo de Investimento de Ações Livre (209376)
Gestor:	Perfin Administração de Recursos LTDA
Administrador:	Bradesco
Custodiante:	Bradesco
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes
Início do fundo:	21 de dezembro de 2020
Imposto de renda:	15% sobre o rendimento auferido.
Público-alvo:	Fundo destinado exclusivamente a investidores qualificados (de acordo com instrução CVM no 409).

Aplicação mínima:	R\$ 5.000,00
Movimentação mínima:	R\$ 5.000,00
Saldo mínimo:	R\$ 5.000,00
Cota de aplicação:	D+0 (para solicitações efetuadas até 14hs)
Cota de resgate:	D+30
Liquidação aplicação:	D+0
Liquidação resgate:	D+3 (úteis após a cotação)
Taxa de administração:	0,75% a.a.
Taxa de performance:	10% sobre o que exceder IPCA+6% (marca d'água)

Para informações sobre investimento, favor entrar em contato  
[comercial@perfin.com.br](mailto:comercial@perfin.com.br) | 55 11 2526 2400 | Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277 - 3º andar - Itaim Bibi - 01452-000 - São Paulo - SP

É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seus recursos. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este documento foi elaborado pela Perfin Administradora de Recursos Ltda e é meramente informativo. As informações, opiniões, estimativas e previsões contidas neste documento foram obtidas ou baseadas em fontes que acreditamos ser confiáveis. Os investidores devem estar preparados para aceitar e assumir os riscos dos mercados em que o Fundo atua e, equitativamente, possíveis variações no patrimônio investido. A Perfin não se responsabiliza por ganhos ou perdas consequentes do uso deste informativo. Este Fundo de investimento utiliza estratégias com derivativos como parte integrante da sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros; e os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo garantidor de crédito. Visando o atendimento ao exigido pela Lei nº 9.613/98, quando do ingresso do fundo, cada cotista deverá nos fornecer cópias de seus documentos de identificação entre outros documentos cadastrais.